Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (84) 3405- 2714 /Fax: (84) 3405-2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.207, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui o Dia Municipal do "Terço dos Homens" no calendário de eventos oficiais do Município de Currais Novos-RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN, aprovou o Projeto de Lei nº 048/2015 de autoria do Vereador Adailson Pereira de Araújo e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o **DIA MUNICIPAL DO "TERÇO DOS HOMENS"** no calendário oficial de eventos do Município de Currais Novos-RN, anualmente no dia 24 de novembro.

Art. 2º. No **DIA MUNICIPAL DO "TERÇO DOS HOMENS"**, entidades religiosas e afins, promoverão atividades com a finalidade de ampliar e estimular a prática da oração do terço.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 26 de novembro de 2015.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal